

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. N.º 186/11 - GPC

Carazinho, 04 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora,

Ver. Sandra Citolin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 2016/2011

04 AGO 2011

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 04/08/11 15:52
Franciele G. Leite

Encaminha Projeto de Lei n.º 099/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 099/11**, desta data, o qual Autoriza desafetação de área, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

A desafetação supracitada na Vila Aeroclube se faz necessária para que, posterior a aprovação do presente projeto, possamos fazer doação de área à Empresa Alexandre Augusto Graeff, conforme solicitado pela pleiteante, que visa ampliar as instalações fabris que hoje possui.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

PROJETO DE LEI N.º 099, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza desafetação de área.

Art. 1º Fica o Município de Carazinho autorizado a desafetar uma área, de forma irregular, sem benfeitorias, com área total de 744,50 m² (setecentos e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado na Rua Selbach, distante 84,84m da esquina com a Rua Lauro Weber, na Vila Aeroclube, nesta cidade, no setor 10, quadra 79, lote 25, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, 19,42m com a Rua Selbach; ao **SUL**, 14,00m com o Município de Carazinho lote 05; a **LESTE**, 46,15m com Alexandre Augusto Graeff lote 03 e a **OESTE**, 59,91m com Associação dos Caminhoneiros e Transportadores do Planalto lote 06, conforme Memorial Descritivo, Mapa de Localização e matrícula n.º 31.768, do Livro n.º 2, fl 01, do Registro de Imóveis de Carazinho, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º desta Lei, visa a ampliação de lote, para posterior doação a uma empresa de nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

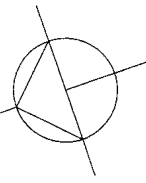
Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

UA JULIO DE
ASTILHOS

RUA SELBACH

NORTE



03
ALEXANDRE AUGUSTO GRAEFF

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

48.15
19.42 25 Município de Carazinho
A= 744.50 m² 59.91

14.00

84.84 m

06

ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS
E TRANSPORTADORES DO PLANALTO

05

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

RUA LAURO WEBER


Alexandre Schneider
Eng.º Civil - CREA 120.011-1

Letícia A. Del Savio
Arquiteta
CREA 130.648 D


Jairo Sérgio de Souza
ARQUITETO - CREA 49.958



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAFETAÇÃO DE ÁREA

MATRÍCULA: 31.768

DE UMA ÁREA DESTINADA ABERTURA DE RUA NA VILA
AÉROCLUBE, COM ÁREA TOTAL DESAFETADA DE **744,50 m²**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

Uma área de forma irregular, sem benfeitorias, com área de **744,50 m²**, localizada na rua Selbach, distante 84,84m da esquina com a rua Lauro Weber, na Vila Aeroclube, nesta cidade, no **setor 10, quadra 79, lote 25** com as seguintes confrontações:

- **Norte:** 19,42m com a Rua Selbach,
- **Sul:** 14,00m com Município de Carazinho lote 05,
- **Leste:** 46,15m com Alexandre Augusto Graeff lote 03,
- **Oeste:** 59,91m com Associação dos Caminhoneiros e Transportadores do Planalto lote 06

Carazinho, 01 de agosto de 2.011.

Helécio F. Del Sonis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO

Matrícula

Nº 31.768



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. 1

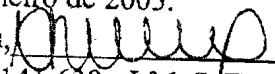
Matrícula
31.768
Nº

Carazinho, 23 de Novembro de 2009

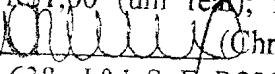
IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área de **744,50 m²** (setecentos e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Rua Selbach, distante 84,84 m (oitenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) da esquina com a Rua Lauro Weber, na Vila Aeroclube, nesta Cidade, **lote 025 da quadra 079 do setor 010**, destinada à abertura de rua, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 19,42 m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros) com a Rua Selbach, onde faz frente; ao sul, em 14 m (quatorze metros) com o lote 005; ao leste, em 46,15 m (quarenta e seis metros e quinze centímetros) com o lote 003; e, ao oeste, em 59,91 m (cinquenta e nove metros e noventa e um centímetros) com o lote 006.

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS, MOTORISTAS E TRANSPORTADORES DO PLANALTO, inscrita no CNPJ sob n. 03.734.038/0001-86, com sede na Rua Selbach, 248, no bairro Residencial Cantares, nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 25.799 (R-1) do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, de 27 de janeiro de 2003.

Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 141.638 - Lº 1-S. E. R\$10,70. Selo: 0110.02.0900001.03315 R\$0,30.

R.1 - 31.768 - 23 de novembro de 2009. DESAPROPRIAÇÃO.

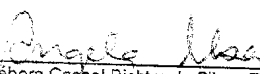
Conforme a Escritura Pública de Desapropriação Amigável (Lº n. 14 de transmissões, fls. 148/149, n. 1.645), de 21 de setembro de 2009, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Cidade pelo Tabelião, Arnildo José Linck, o imóvel desta matrícula, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS, MOTORISTAS E TRANSPORTADORES DO PLANALTO, retro qualificada, foi integralmente desapropriado, por utilidade pública, pelo **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**, inscrito no CNPJ sob n. 87.613.535/0001-16, representado por seu prefeito, Aylton de Jesus Martins de Magalhães, com base no Decreto Executivo n. 069, de 21 de julho de 2009, mediante indenização de R\$1,00 (um real); imóvel avaliado para efeitos fiscais por R\$5.000,00 (cinco mil reais). Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 141.638 - Lº 1-S. E. R\$90,70. Selo: 0110.06.0900004.01245 R\$4,00.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, que a presente cópia é reprodução fiel do original da matrícula n. 31768 a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.

Carazinho, 27/07/2011.


Débora Cassol Richter da Silva - Titular () / Christian Cassol Richter - Subst. () / Ângela Marina Iser - Escrevente () / Romeu Nedeff Filho - Escrevente Autorizado () / Sandrine da Silva Hartmann - Escrevente Autorizada () / Valéria Veltrop - Escrevente Autorizada ()



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Carazinho-RS

Bel. Débora C. Richter da Silva

Registradora

CPF 635.164.460-72

Christian Cassol Richter

Substituto